



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 048/2014/SRHU/SEDS

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 037/2012 DE 27 DE AGOSTO DE 2012, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para o centro socioeducativo do município de Juiz de Fora/MG.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 no mérito foi constatado pela Assessoria de Informação e Inteligência que não existem subsídios suficientes para manter a contraindicação, dentre outros, retifico a condição do candidato **LUCAS ROBERTO DE FREITAS GONÇALVES** para indicado, tendo em vista não serem encontrados registro Policiais/Judiciais, passíveis de contraindicação, nos registros e sistemas de banco de dados disponibilizados a esta Assessoria.

2. RESOLVE:

2.1 **conhecer** do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

2.2 **tornar sem efeito** a desclassificação do candidato **LUCAS ROBERTO DE FREITAS GONÇALVES** ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo para o município de Juiz de Fora/MG, constante no **Ato de Resultado da Investigação Social**, publicado em 11 de dezembro de 2013.

2.3 **manter a classificação** do candidato ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo para o município de Juiz de Fora/MG do referido Processo Seletivo Simplificado Nº 037/2012.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2014.

DÉBORA CALAIS OLIVEIRA CORRÊA
Diretora de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos

DLC